



PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE VILHENA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 121/2022**

A Prefeitura Municipal de Vilhena, CONVOCA para preenchimento de vaga no Quadro de Cargo de Provimento Efetivo, o(s) candidato(s) abaixo mencionado(s), classificado no **Concurso Público n° 001 de 2019** (Edital Publicado no DOV n° 2818 em 02/10/2019 e Resultado final no DOV 2923 em 05/03/2020, homologado através do decreto n° 48.679/2020, publicado no DOV 2924 de 06/03/2020 e prorrogado através do Decreto n° 54.936/2022, publicado no DOV 3417 de 08/02/2022) para atendimento da contratação solicitada no Processo Eletrônico n° 8769/2022, pela Secretaria Municipal de Saúde.

| Inscrição  | Nome                              | Nota final | Classificação |
|--|-----------------------------------|------------|---------------|
| <b>FARMACÊUTICO – 40 HORAS SEMANAS</b>               |                                   |            |               |
| 652.831-7  | CASSYA FONSECA SANTOS             | 63,50      | 12º           |
| 600.865-8  | WESLEY FEITOSA GONÇALVES          | 63,00      | 13º           |
| 656.300-7  | GESSIKA CORREIA DE SOUZA          | 62,00      | 14º           |
| <b>MÉDICO CLÍNICO GERAL - PSF – 40 HORAS SEMANAS</b> |                                   |            |               |
| 665.012-0  | IGOR HIROSHI BEZERRA YAMANAKA     | 52,00      | 9º            |
| 673.401-4  | FELIX ANTONIO OYARZABAL DALÁ RIVA | 51,00      | 10º           |
| 658.066-1  | FABRICIO AUGUSTO DUNKER           | 51,00      | 11º           |
| 653.795-2  | FERNANDA GOMES CAMPOS FIGUEIREDO  | 51,00      | 12º           |
| 667.006-7  | JOANNY DANTAS DE ALMEIDA          | 51,00      | 13º           |

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ao) apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração em horário de expediente, para apresentar documentação abaixo no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste.

**(Cópias autenticadas ou documento original e cópias)**

- 01 cópia autenticada da carteira de identidade;
- 01 cópia autenticada do CPF;
- 01 Cópia do comprovante de endereço (conta de água, luz telefone ou outro);
- 01 foto 3X4 recente e colorida;
- 01 cópia autenticada Certidão de Situação Militar (Masculino);
- 01 cópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento;
- 01 cópia da certidão de nascimento, RG e CPF do cônjuge/companheiro;
- 01 cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos e/ou dependentes;
- 01 cópia da carteira de vacinação dos filhos até 06 anos;
- 01 cópia da Declaração da Escola dos Filhos de 06 à 14 anos;
- 01 cópia autenticada do certificado ou diploma de escolaridade e do histórico conforme exigência da categoria;
- 01 cópia autenticada do Certificado de Especialização;
- 01 cópia do Cartão do Pís/Pasep;
- 01 cópia autenticada do Título de Eleitor;
- 01 Cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho – frente e verso
- 01 cópia autenticada Carteira de Identificação profissional com registro no respectivo conselho ou Classe;
- 01 cópia autenticada da Carteira de Habilitação – CNH (em caso de motorista) – categoria \_\_\_\_\_;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (original);
- Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público e/ou aposentadoria (**com firma reconhecida**). Obs: caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, a carga horária contratual, o vínculo





PODER EXECUTIVO  
MUNICIPIO DE VILHENA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

jurídico do cargo, dias. Horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções;

- Certidão de quitação eleitoral, expedida pela Justiça Eleitoral, site [WWW.tre-ro.jus.br](http://WWW.tre-ro.jus.br) ou no cartório eleitoral;
- Certidão negativa de ações e execuções cíveis e criminais, expedida pelo site [WWW.tjro.jus.br](http://WWW.tjro.jus.br), ou no caso de morador de outro estado, pelo Fórum da Comarca, com data no período de apresentação, em **1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> instância**;
- Certidão Negativa Cível e Criminal do Tribunal Regional Federal 1<sup>a</sup> Região ([www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br))
- Certidão negativa de débito perante o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, expedida pelo site: [www.tcero.tc.br](http://www.tcero.tc.br);
- Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) expedido pelo Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT) do município (pegar memorando de encaminhamento no DRH da SEMAD);
- 01 cópias da declaração de Bens e Renda apresentada à Receita Federal, se declarar.
- **01 via do Recibo de Envio da Declaração de Bens e Renda ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.** Para envio ao TCE: acessar [www.tcero.tc.br](http://www.tcero.tc.br) - Clicar em Serviços >> Envio de Declarações (DBR). Preencher os dados no modo POSSE e imprimir 01 via do recibo de envio.
- No caso de Estrangeiro trazer 01 cópia da Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (documento de Visto Permanente).

Vilhena, 27 de junho de 2022.

**DANIEL HORTA PEREIRA FILHO**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 55.307/2022  
(Assinado Digitalmente)

